



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

C.N.P.J nº 59.997.270/0001-61 – Rua Raul Silva, 1863 – Nova Redentora – CEP 15090-035

S.J. do Rio Preto –SP – Fone/Fax: (17) 2136 1200 - e-mail:apaesjrp@terra.com.br

Visite nosso site www.apaeriopreto.org.br

PLANO DE TRABALHO PM DE UCHOA

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	X
Transtorno do Espectro Altista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Altista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	

Ano de Vigência 2020

ENTIDADE PARCEIRA

Sigla/denominação: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ: 59.997.270/0001-61

Natureza Jurídica: Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos

Rua: Dr. Raul Silva, nº 1863 – Bairro: Nova Redentora

CEP: 15090-035

Cidade/Estado: São José do Rio Preto - SP

Telefone e Fax: (17) 2136-1200

E-mail: apaesjrp@terra.com.br

Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Especial: portaria DRE – SJRP 29/07/1983 – DO 03/08/1983

Presidente: Valdir Nonato

Técnico responsável: Maria Leonice Martins Faidiga – Diretora Escolar

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada a Deficiência Intelectual e Transtorno Global de Desenvolvimento, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O trabalho das entidades parceiras junto a esses alunos se fundamenta no Currículo Funcional Natural, que visa instrumentalizá-los no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola municipal.

Dessa forma, todas as entidades parceiras oferecem, somente, os anos iniciais do Ensino Fundamental. Ou seja, até o 5º ano desse nível de escolaridade.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular ou os anos finais do Ensino Fundamental devem ser encaminhados às escolas regulares.



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

C.N.P.J nº 59.997.270/0001-61 – Rua Raul Silva, 1863 – Nova Redentora – CEP 15090-035

S.J. do Rio Preto –SP – Fone/Fax: (17) 2136 1200 - e-mail:apaesjrp@terra.com.br

Visite nosso site www.apaeriopreto.org.br

METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Atingir no mínimo 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014 .

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno Global do Desenvolvimento e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

Educação Infantil se organiza da seguinte forma: alunos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada com deficiência intelectual:

- Alunos de 4 (quatro) a 5(cinco) anos e 11(onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.

Educação Infantil: projetos que incluem: desenvolvimento de percepções multissensoriais, orientação espacial, temporal, esquema corporal, conceitos matemáticos, língua portuguesa, estudos sociais, com o intuito de desenvolver atenção e concentração, socialização, psicomotricidade.

As etapas de escolarização na modalidade de **Ensino Fundamental** se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 e no máximo 10 alunos por classe.
- FASE II: Programa socioeducacional, para alunos de 15 (quinze) a 29(vinte e nove) anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

Ensino fundamental - fase I e fase II: projetos que incluem os conteúdos referentes as áreas do conhecimento de base comum (língua portuguesa, matemática, geografia, história, ciências, arte e educação física), e parte diversificada (arte, culinária, música, capoeira, ensino religioso e informática).

Educação Profissional se organiza da seguinte forma: alunos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada com deficiência intelectual:

- Alunos de 15(quinze) a 29(vinte e nove) anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

Educação Profissional: conteúdos pedagógicos referentes às áreas de conhecimento de base comum (língua portuguesa, matemática, geografia, história, ciências, arte e educação física), e conteúdos de habilidades de gestão (pontualidade, assiduidade, cumprimento às regras, responsabilidade, autocuidado, ética, respeito, compromisso, treinamento prático).

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4(quatros) anos entre os pares na mesma classe.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14(quatorze) anos e 11(onze) meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4(quatro) anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15(quinze) e 29(vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente.



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

C.N.P.J nº 59.997.270/0001-61 – Rua Raul Silva, 1863 – Nova Redentora – CEP 15090-035

S.J. do Rio Preto –SP – Fone/Fax: (17) 2136 1200 - e-mail:apaesjrp@terra.com.br

Visite nosso site www.apaeripreto.org.br

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e Transtorno Global de Desenvolvimento, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos da Educação Infantil até 05(cinco) anos e 11(onze) meses com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

1. **10** alunos com deficiência intelectual, agrupados em **01** classe.

Alunos do Ensino Fundamental até 29(vinte e nove) anos e 06 (seis) meses com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

1. **188** alunos com deficiência intelectual, agrupados em **18** classes, sendo:
 - a. ___ alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em ___ classes com até 10 alunos;
 - b. ___ alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em ___ classes com até 10 alunos;
 - c. ___ alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em ___ classes com até 15 alunos.

Além dos alunos do ANEXO I, poderão ser encaminhados novos alunos durante o ano de 2019 (mediante procedimento adequado).

OBRIGAÇÕES DAS PARTES - da Prefeitura Municipal de UCHOA

I – Através da Secretaria Municipal de Educação:

- a) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede municipal os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- b) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;
- c) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- e) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Uchoa, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Uchoa os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede municipal;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir educação especial para o trabalho aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

C.N.P.J nº 59.997.270/0001-61 – Rua Raul Silva, 1863 – Nova Redentora – CEP 15090-035

S.J. do Rio Preto –SP – Fone/Fax: (17) 2136 1200 - e-mail:apaesjrp@terra.com.br

Visite nosso site www.apaeripreto.org.br

Deficiência Intelectual e Transtorno Global de Desenvolvimento, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede municipal de ensino;

f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uchoa, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;

g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede municipal de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;

h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Uchoa;

i) assegurar às autoridades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;

j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

k) apresentar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Uchoa relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar quadrimestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

ETAPAS DE EXECUÇÃO

Vide anexo II – Etapas de Execução

EQUIPE DO PROJETO (RECURSOS HUMANOS)

QUADRO DE PESSOAL CUSTEADO COM RECURSOS PROPRIOS OU COM OUTRAS PARCERIAS

Qtde	Função	Formação	Carga horária semanal	Vínculo/Salário	Fonte de financiamento
1	Diretora Escolar	Pedagogia	40	CLT R\$ 5.208,76	2-SEE
1	Coord. Pedagógica	Pedagogia	30	CLT R\$ 3.543,38	2-SEE
1	Coord. Pedagógica	Pedagogia	20	CLT R\$ 3.418,25	2-SEE
3	Professor	Pedagogia	40	CLT R\$ 3.734,61	2-SEE
3	Professor	Pedagogia	40	CLT R\$ 3.361,29	2-SEE
2	Professor	Pedagogia	20	CLT R\$ 1.867,31	2-SEE
6	Professor	Pedagogia	20	CLT R\$ 1.680,65	2-SEE
1	Coordenador Esportivo	Educação Física	40	CLT R\$ 4.499,54	2-SEE
2	Prof.Ed.Fisica	Educação Física	40	CLT R\$ 3.361,30	2-SEE
1	Professor	Pedagogia/ Técnico de Informática	20	CLT R\$ 1.867,31	2-SEE
1	Professor	Pedagogia	20	CLT R\$ 2.179,20	2-SEE



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

C.N.P.J nº 59.997.270/0001-61 – Rua Raul Silva, 1863 – Nova Redentora – CEP 15090-035

S.J. do Rio Preto –SP – Fone/Fax: (17) 2136 1200 - e-mail:apaesjrp@terra.com.br

Visite nosso site www.apaeripreto.org.br

QUADRO DE PESSOAL CUSTEADO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Qtde	Função	Formação	Carga horária semanal	Vínculo/Salário	Fonte de financiamento
1	Professor Artes	Pedagogia	40	CLT R\$ 3.734,61	1-PMSJRP
1	Coordenadora de Artes	Pedagogia	30	R\$ 3.543,38	1-PMSJRP
1	Professor	Magistério/Técnico de Música	20	CLT R\$ 1.867,31	1-PMSJRP
2	Professor	Educação Física	20	CLT R\$ 1.680,65	1-PMSJRP
1	Professor	Educação Física	28	CLT R\$ 3.968,59	1-PMSJRP
1	Professor	Educação Física	40	CLT R\$ 3.734,61	1-PMSJRP
1	Secretario de Escola	Médio	40	CLT R\$ 1.891,76	1-PMSJRP
1	Inspetora Aluno	Médio	44	CLT R\$ 2.051,74	1-PMSJRP
2	Monitor	Médio	44	CLT R\$ 2.260,79	1-PMSJRP
1	Cuidadora	Fundamental	30	CLT R\$ 1.417,80	1-PMSJRP
4	Cuidadora	Fundamental	44	CLT R\$ 1.732,87	1-PMSJRP
1	Cuidadora	Fundamental	44	CLT R\$ 1.867,31	1-PMSJRP
1	Enc. Limpeza	Fundamental	44	CLT R\$ 1.786,30	1-PMSJRP
3	Servente	Fundamental	44	CLT R\$ 1.546,79	1-PMSJRP
1	Aux.Serv.Gerais	Fundamental	44	CLT R\$ 1.709,79	1-PMSJRP
1	Enc. De Cozinha	Fundamental	44	CLT R\$ 2.218,98	1-PMSJRP
1	Cozinheira	Fundamental	44	CLT R\$ 1.846,56	1-PMSJRP
3	Aux. de Cozinha	Médio	44	CLT R\$ 1.641,40	1-PMSJRP
1	Seg. Patrimonial	Fundamental	12x36	CLT R\$ 1.557,05	1-PMSJRP
4	Motorista	Fundamental	44	CLT R\$ 2.326,27	1-PMSJRP
1	Técnico Manutenção	Médio	44	CLT R\$ 2.652,00	1-PMSJRP
1	Recepcionista	Fundamental	44	CLT R\$ 2.507,41	1-PMSJRP
2	Assistente Administrativa	Médio	40	CLT R\$ 2.769,86	1-PMSJRP



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

C.N.P.J nº 59.997.270/0001-61 – Rua Raul Silva, 1863 – Nova Redentora – CEP 15090-035

S.J. do Rio Preto –SP – Fone/Fax: (17) 2136 1200 - e-mail:apaesjrp@terra.com.br

Visite nosso site www.apaeripreto.org.br

QUADRO DE PESSOAL CUSTEADO COM RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Qtde	Função	Formação	Carga horária semanal	Vínculo/Salário	Fonte de financiamento
1	Aux. Serv. Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT R\$ 1.418,73	1-PM Uchoa
1	Caseiro	Ensino Fundamental	44 horas	CLT R\$ 1.762,75	1-PM Uchoa

APLICAÇÃO DE RECURSOS

ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)		
	CAPITAL	CORRENTE	TOTAL
Pessoal (Área Pedagógica e Apoio): serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, contribuição social e previdenciária, FGTS, PIS, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário.		43.347,72	43.347,72
Material de Consumo e/ou Serviço de Terceiro		1.472,28	1.472,28
TOTAL		44.820,00	44.820,00
VALOR TOTAL DA PARCERIA			R\$ 44.820,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Vide anexo I – Cronograma de desembolso

RELAÇÃO DE ATENDIDOS

Vide anexo III

Indicação do Gestor na Secretaria Municipal da Educação

Nome:

CPF:

RG:

CARGO:

Indicação do Gestor da Parceria na Entidade

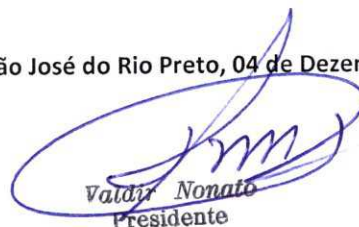
Nome: Ana Maria Levada

CPF: 070.942.318-73

RG: 13.867.300-7

CARGO: Diretora Administrativa

São José do Rio Preto, 04 de Dezembro de 2019.


Valdir Nonato
Presidente



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

C.N.P.J nº 59.997.270/0001-61 – Rua Raul Silva, 1863 – Nova Redentora – CEP 15090-035

S.J. do Rio Preto –SP – Fone/Fax: (17) 2136 1200 - e-mail:apaesjrp@terra.com.br

Visite nosso site www.apaeripreto.org.br

PLANO DE TRABALHO

PM UCHOA – 1º Aditivo ao Termo de Colaboração 03/2019

ANEXO III – RELAÇÃO DE ATENDIDOS

Nº	Nome	RA	Data de Nascimento
1	Daiane Roberta de Oliveira	041.470.018-1	25/05/1986
2	Eric Marques Viana		19/12/2012
3	Guilherme Brito Paschoal		21/01/2015
4	Lorena Gabaldi		27/05/2011
5	Lucas Fernando da Silva	046.838.463-7	30/08/1989
6	Matheus Naldo da Silva	105.857.122-9	02/04/1999
7	Rodrigo Salviano Pinheiro	048.891.696-3	11/03/1992
8	Roseli de Lima Fonseca		24/09/1979
9	Samuel Lucas Souza Santos		12/06/2013